

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025.	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025. ADESÃO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 51/2025	4
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 15/2025	5
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025	5
PORTARIA Nº 32/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - SEFIN	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2025	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 538/2025 - SEFIN	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 539/2025 - SEFIN	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	6
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 117/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 118/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 119/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 120/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 121/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 122/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 123/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 124/2025	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 - SAAE	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024 - SEMED	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	8
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2025	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE020.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	9
PORTARIA Nº 611/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	9
PORTARIA Nº 612/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	9
PORTARIA Nº 613/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	9
PORTARIA Nº 614/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	9
PORTARIA Nº 615/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	10
PORTARIA Nº 616/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	10
PORTARIA Nº 617/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	10
PORTARIA Nº 618/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	10
PORTARIA Nº 619/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	10
PORTARIA Nº 620/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	11
PORTARIA Nº 621/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	11
PORTARIA Nº 622/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	11
PORTARIA Nº 623/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	11
PORTARIA Nº 624/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	11
PORTARIA Nº 625/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	12
PORTARIA Nº 626/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	12
PORTARIA Nº 627/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	12
PORTARIA Nº 628/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	12
PORTARIA Nº 629/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	12
PORTARIA Nº 630/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2025	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	13
DECRETO Nº 287/2025 - GAB	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	13
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 095/2024	13

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025. CONCORRÊNCIA Nº 010/2025.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	14
DECRETO Nº 13, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.	14
EXTRATO DO CONTRATO 332/2025	17
EXTRATO DO CONTRATO 363/2025	17
EXTRATO DO CONTRATO 364/2025	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	17
PORTARIA Nº 446, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025	17
PORTARIA Nº 447, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025	18
PORTARIA Nº 448, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025	18
TERMO DE APOSTILAMENTO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	19
PORTARIA Nº 132 /2025 – SEMED/ NOVA COLINAS	19
PORTARIA Nº 133/2025 – SEMED/NOVA COLINAS	20
PORTARIA Nº 139/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.	21
PROJETO: VALORIZAR PARA TRANSFORMAR	22
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025, ASSINADO EM 17/10/2025.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 234/2025	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	23
PORTARIA Nº 520/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025	23
PORTARIA Nº 521/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025	23
PORTARIA Nº 522/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025	24
PORTARIA Nº 523-A/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025	24
PORTARIA Nº 523/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025	24
PORTARIA Nº 527/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025	24
PORTARIA Nº. 570/2025	25
PORTARIA Nº. 571/2025	25
PORTARIA Nº. 572/2025	25
PORTARIA Nº. 573/2025	25
PORTARIA Nº. 574/2025	26
PORTARIA Nº. 575/2025	26
PORTARIA Nº. 576/2025	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	26
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025	26
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	28
PORTARIA Nº 118, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.	28
PORTARIA Nº 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	29
TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	30
PORTARIA Nº 001/2025 – SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS– CONCESSÃO DE DIÁRIAS	30
PORTARIA Nº 075/2025 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS– CONCESSÃO DE DIÁRIAS	30
PORTARIA Nº 190/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	30
PORTARIA Nº 196/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	31
PORTARIA Nº 074/2025 – SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS– CONCESSÃO DE DIÁRIAS	31
PORTARIA Nº 191/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	31
PORTARIA Nº 192/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	31
PORTARIA Nº 193/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	32
PORTARIA Nº 194/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	32
PORTARIA Nº 195/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	32
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, PROC. ADM. Nº 496/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	33
LEI Nº 379, 01 DE OUTUBRO DE 2025	33
PORTARIA Nº. 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.	33
PORTARIA Nº. 217, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	34
RESENHA DE CONTRATO Nº 140/2025/PMTF/MA. PROCESSO Nº 85/2025 – PMTF/MA.	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. **Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos**, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 035/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara/MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Beneficiário:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ	07.142.425/0001-84
ENDEREÇO:	ROD RODOVIA MA 106, S/N, CARAVELA, ALCANTARA-MA CEP: 65.250-000		
REPRESENTANTE:	Ubiratan Coelho Costa CPF nº :137.160.003-10		
E-MAIL	ubiratanccosta@hotmail.com		
CONTATO	98) 98833-9615		

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Combustível Óleo diesel tipo -S 10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001	Litro	504.500	R\$ 6,80	R\$ 3.430.600,00
2	Gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001	Litro	237.628	R\$ 6,65	R\$ 1.580.226,20
3	Gasolina Aditivada automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001	Litro	17.872	R\$ 6,65	R\$ 118.848,80
VALOR TOTAL					R\$ 5.129.675,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou



entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na Lei nº 14.133/2021.
2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 15 de outubro de 2025.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ubiratan Coelho Costa

ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA

BENEFICIÁRIO

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA

Código identificador: 4941fcd42f20353de1a8d789080ec3c3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025. ADESÃO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025. ADESÃO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, e a empresa **M G A VARIEDADES E COMERCIO LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos diversos, destinados à realização de atividades recreativas, educativas e de lazer, promovidas pela secretaria municipal de administração, planejamento e gestão do município de Alcântara-MA. **VALOR TOTAL: R\$ 93.463,54 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA 04 122 0003 2026 0000 -MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO:1.500. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 31/12/2025.** ASSINATURAS: **P/ CONTRATANTE:** Sra. **Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, **P/ CONTRATADA:** Sra. **Adna Mirley Dias Amorim - M G A VARIEDADES E COMERCIO LTDA.** Alcântara - MA, 16 de outubro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA

Código identificador: 3cfa47b35a3ff3afd7b66b6206f06679

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 51/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico - Nº 51/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas - MA, CONVOCA todos os interessados, para a REABERTURA deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço item**, objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves, visando suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA.** A reabertura será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data agendada para 20/10/2025, às 10h:00min.

Balsas - MA, 17 de outubro de 2025.

Caroline Alves Ribeiro

Secretária Municipal de Licitações e Contratos



Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 66c945504edafbcf7db78bc5542afc8d

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 15/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025

A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará Credenciamento, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais em saúde, voltados exclusivamente ao **atendimento infantil, incluindo fisioterapia e demais terapias de reabilitação, para avaliação, acompanhamento e tratamento de crianças com alterações motoras, cognitivas, neurológicas, respiratórias, uroginecológicas e de comunicação**, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PERÍODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

- Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (cplbalsas2017@gmail.com) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação de serviços, conforme descrição do Termo de Referência.
- O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de intenção de credenciamento no período de **22/10/2025 a 22/10/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 17 de outubro de 2025.

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4015de3fc81ed1730e18eee38f21cb3d

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 Processo Adm: Nº 2008.01/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.613.383,20 (vinte e um milhões e seiscentos e treze mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos): **VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA** (45561376000103) com os lotes: 13, 14, 15, 16, 25, 30, 31, 32, 47, 66, 67, 73, 74, 75, 82, 84 e 85 no valor total de R\$ 4.142.218,40 (quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA** (15761694000157) com os lotes: 46, 76, 81 e 100 no valor total de R\$ 837.004,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quatro reais). **KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** (11175183000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27,

28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 16.634.160,80 (dezesesseis milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos).

Item fracassado: 49

BALSAS - MA, 17 de outubro de 2025

CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f68e5fb484df623cf0587ef540f97686

PORTARIA Nº 32/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - SEFIN

PORTARIA Nº 32/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jailson dos Santos Brandão, Matrícula 14039-1, para exercer a função de Fiscal dos Contratos referentes ao Pregão Eletrônico nº 55/2025, Processo Administrativo nº 0108.01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios audiovisuais.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 16 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b9d92bbd2c39e6b63b1bd87cc5597d91

RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2025. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.016472/2023-97. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 252.394,20 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403 4.4.90.52.00.00 2025.9252001. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025. ASSINATURAS: ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA (CONTRATANTE) e ROBERTO MARCIO NARDES MENDES (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b39e9c17f0bbd484be129377739ab8c2

RESENHA DO CONTRATO Nº 538/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 538/2025 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa BELOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.549.887/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios audiovisuais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.499,87 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Beatriz Marcela Fernandes (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: aeaea4a74917004826c2a6bdf5cdd6b6

RESENHA DO CONTRATO Nº 539/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 539/2025 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.657.396/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios audiovisuais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.765,00 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Cauana Kuhn da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: f2df961b39fa176baabdfaea2147bf04

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 2008.01/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.613.383,20 (vinte e um milhões e seiscentos e treze mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos): VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45561376000103) com os lotes: 13, 14, 15, 16, 25, 30, 31, 32, 47, 66, 67, 73, 74, 75, 82, 84, 85 no valor total de R\$ 4.142.218,40 (quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA (15761694000157) com os lotes: 46, 76, 81, 100 no valor total de R\$ 837.004,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quatro reais). KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (11175183000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 no valor total de R\$ 16.634.160,80 (dezesseis milhões e seiscentos e trinta e

quatro mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos).
BALSAS (MA), sexta-feira, 17 de outubro de 2025
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 55c4b8e34933d00d53d15d0e227b8197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 2008.01/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.613.383,20 (vinte e um milhões e seiscentos e treze mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos): VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45561376000103) com os lotes: 13, 14, 15, 16, 25, 30, 31, 32, 47, 66, 67, 73, 74, 75, 82, 84, 85 no valor total de R\$ 4.142.218,40 (quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA (15761694000157) com os lotes: 46, 76, 81, 100 no valor total de R\$ 837.004,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quatro reais). KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (11175183000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 no valor total de R\$ 16.634.160,80 (dezesseis milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos). A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BALSAS (MA), sexta-feira, 17 de outubro de 2025
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ff7da233aba548f9538192d81023f04b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 325.976,30 (trezentos e vinte cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2025 à 02/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB -3.3.90.90.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de outubro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 5159931a138d72251a2dc86eb27045f9



EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 196.824,50 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2025 à 02/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS -3.3.90.90.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de outubro de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 74a363bb902817cd6ab8a3d979bbaee23

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 204.438,40 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2025 à 02/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMFAZ -3.3.90.90.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de outubro de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: affd5adb109f19834f35842ba31f0f9e

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 120/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº18.362.720/0001-62. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 75.147,30 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais, e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2025 à 02/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.3.90.90.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de outubro de 2025. Cláudia Maria da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 5678dcda7aa08d09d076d5cd5e2942b7

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 121/2025 - PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.069.989,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2025 à 02/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB-4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de outubro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: c56d581781f2e0e10e9b9d450ee662ab

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR CONTRATADO: R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2025 à 02/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS- SEMUS -4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de outubro de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 3b4a758d25a27cc50ae4b19700b3f0ac

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$817.755,00 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2025 à 02/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMFAZ-4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de outubro de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: f4414cb430ce3cdc98bddbe333720208

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ



nº18.362.720/0001-62. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 236.831,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2025 à 02/10/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de outubro de 2025. Cláudia Maria da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 15229dffbb26129c1f41a5aa201be598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 020/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para rebobinamento das bombas do sistema de água (1,0 cv a 30 cv) do município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, **Unidade Orçamentária 7** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo Sr. Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **D. B. CHAVES LTDA**, situada na ROD. BR 010 nº 727 - Centro - Estreito - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.192.093/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Daniel Balduino Chaves, portador do RG nº 0178069720019 SESP/MA CPF nº 660.632.993 - 00.Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	O Serviço de rebobinamento envolve a desmontagem do motor elétrico (remoção da carcaça, rotor, estator e demais componentes internos), limpeza completa (eliminação de resíduos, impurezas e materiais queimados) remoção do enrolamento antigo (extração cuidadosa dos fios queimados do estator) confecção e instalação de novo enrolamento (enrolamento de fios de cobre esmaltado com especificações compatíveis, respeitando o número de espiras e diâmetro original) isolamento e envernizamento (aplicação de verniz isolante e secagem em estufa para garantir a durabilidade proteção elétrica) Montagem e testes finais (remontagem do motor, testes de resistência, isolamento e funcionamento com carga para garantir o perfeito desempenho) garantindo a segurança, eficiência operacional da bomba, prolongando vida útil e reduzindo custos com aquisição de novos equipamentos.	SV	100	800,00	80.000,00
				Valor Total(R\$)	80.000,00

Carolina - MA, 17 de outubro de 2025, Ernesto Nascimento de Oliveira ,Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: c538aea88b7f7f3a95c316a52318f5bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024 - SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024 - SEMED

Ref. Contrato nº 090/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2025.1002.001/2025 - SEMED. Objeto: **Contração de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo**

de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o acréscimo de 3,46% conforme o INDICE de reajuste anual (IGP-M). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: AGATHA SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.483.447/0001-70. Data das assinaturas: 15 de outubro de 2025. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação, Norbelino de Carvalho e Silva Junior, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 3017063f65b1e01ff13b2996c2f88738

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 011/2025 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 038/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada especializada para os profissionais da educação do município de Feira Nova do Maranhão, voltada para a implantação/implementação do Programa de Educação em Tempo Integral no município para o ano letivo de 2025, de acordo com o termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02 12 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 368 2053 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12.122.0052.2107.0000 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM EDUCAÇÃO 12 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação até 31/12/2025 contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** ASSESSORIA EDUCACIONAL FONTES DO SABER LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.648.054/0001-33, neste ato representado pelo Sr.ª DELZA RODRIGUES CHAGAS, portador do CPF n.º ***.157.706-**- socio administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 62dddaae42a43f09858cec7817bdcac0

TERMO DE AUTORIZAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada especializada para os profissionais da educação do município de Feira Nova do Maranhão, voltada para a implantação/implementação do Programa de Educação em Tempo Integral no município para o ano letivo de 2025, de acordo com o termo de referência,**

visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

ASSESSORIA EDUCACIONAL FONTES DO SABER LTDA, CNPJ nº 44.648.054/0001-33, com sede situada na Av. Anhanguera, n.º 366, Setor Carajá, Araguaína - TO.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de outubro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 713d48ac67b05e407517ee814aac0844

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE020.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE020.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado: RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES) - CNPJ nº: 07.759.526/0001-07**, localizada na Rua Gil Coelho Nº 01 Bairro Piauí, Fortuna MA CEP: 65.695-000. Representado pelo Senhor: Ruy Gomes de Oliveira Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 853485976 GEJUSPC - MA e do CPF: 852.533.753-68. **Data da Assinatura:** 15 de outubro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 332.571,40 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração. Fortuna - MA, 15 de outubro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cdcaa2c757e2b006a498853ffc1d83f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 611/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **JUCICLEIDE RUFINO DE FREITAS MOREIRA**; CPF: 606.559.263-30; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 564eff0eda6b29bcf520f960207c269a

PORTARIA Nº 612/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO**; CPF: 027.943.503-74; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em setembro de 2025. Na data de 01/09/2025 a 29/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: bb45de61419b62275f89e9286237279f

PORTARIA Nº 613/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **DELIO ASSUNÇÃO COELHO**; CPF: 064.657.813-87; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 10c0a660455372f95b50ed606b6a67d1

PORTARIA Nº 614/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ANNA LIZ OLIVEIRA SILVA**; CPF: 128.448.843-85; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 04/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 307c104a93d7ed11f18f41c3369582b6*

PORTARIA Nº 615/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**; CPF: 024.913.583-36; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 07/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 1ed8e167a9f6f9a803c495fc662ab3e1*

PORTARIA Nº 616/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA FEBRO**; CPF: 954.196.323-49; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 40d9aa76c45b73e1020fa71b7c96d0b8*

PORTARIA Nº 617/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA FRANCISCA DA SILVA E SILVA**; CPF: 937.576.033-20; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em setembro de 2025. Na data de 25/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 03 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: e218d74e22b6acf00e74494e7c2be4b1*

PORTARIA Nº 618/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA DAS VIRGENS DE SOUSA LIMA DA SILVA**; CPF: 242.610.923-87; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 10/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 10 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 72e0b649acaba8e30c50c24cdde81d39*

PORTARIA Nº 619/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ARTHUR FELIPE LIMA SILVA**; CPF: 121.445.623-50; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 10/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 10 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 28091661d94cc74bdf98f2faa2ba507e*

**PORTARIA Nº 620/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **OSVALDINA RODRIGUES DOS SANTOS**; CPF: 756.140.143-49; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 10/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 10 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: ce3a2c47b6aa5a1ef761ae19b9cfafc8*

**PORTARIA Nº 621/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA FRANCISCA DA SILVA E SILVA**; CPF: 937.576.033-20; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 14/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 10 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 4eee97a098dae7d6becf84a5ed238992*

**PORTARIA Nº 622/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ANTONIA EMANUELLY VITÓRIA ALCANTARA SILVA**; CPF: 100.729.913-48; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 14/10/2025 e 21/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: f38f383a2659142fdef27ea2157f673f*

**PORTARIA Nº 623/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **JADINILSON CABRAL RODRIGUES DA SILVA**; CPF: 049.072.713-10; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 14/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: c35aadec2f3422d4762c92f2472351b*

**PORTARIA Nº 624/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **CLEDINILSON MORAIS DA SILVA**; CPF: 002.762.873-63; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor

unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 14/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 15 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: b7d2e572735ea818898f11169c7feffa*

**PORTARIA Nº 625/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **FRANCISCA WESHLA DE JESUS SILVA**; CPF: 110.236.593-95; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 14/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 15 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: a8f6e62034bb9b1479c98d3bf1fa3568*

**PORTARIA Nº 626/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **LUZINETE FERNANDES DE OLIVEIRA** ; CPF: 033.833.863-25; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 10/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 15 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 7e69cb039c1c5e900a3abc8bf91f678d*

**PORTARIA Nº 627/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA**; CPF: 600.157.023-08; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 13/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 41c343eb8a0d8c36f1a722218ca2a9f7*

**PORTARIA Nº 628/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA**; CPF: 055.406.766-88; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 13/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 08a43072e1ace6e112ec444fab34a02f*

**PORTARIA Nº 629/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARQUE CÉLIA COSTA COELHO**; CPF: 836.599.783-53; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na

data de 13/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 663c1b60871c1f6979833c14fdb3d299

**PORTARIA Nº 630/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA DILMA DA SILVA SOUZA**; CPF: 871.776.923-04; (da Secretária municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para tratamento de Saúde em outubro de 2025. Na data de 10/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 26dc2853caf7a14cdea847563956df55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA 32.965.325 FERNANDO FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 32.965.325/0001-03.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua 12 de outubro, 635, centro, CEP — 65.780-000, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL, Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 32.965.325 FERNANDO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.965.325/0001-03, sediada na Rua 12 de outubro, Nº 32, Bairro: Centro, CEP: 65.780-000 — Governador Eugênio Barros - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Fernando Ferreira da Silva, RG: 255640520031 e CPF nº 026.615.033-07, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A celebração do presente Termo Aditivo se dá

em conformidade com o que dispõe o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO dentro do limite de 25% ao quantitativo dos itens do contrato firmado entre as partes, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI E PERECÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS — MA, em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cláusula primeira que trata da Discriminação do Objeto, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, passa a vigorar conforme planilha anexa a este aditivo, cujos quantitativos sofreram acréscimo no limite de até 25%.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cláusula terceira que trata do valor do contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.070,50** (dez mil, setenta reais e cinquenta centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de março de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 12 de setembro de 2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: 7028e9b5b77aef6642bf94886f4e5cef

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 287/2025 - GAB

DECRETO Nº 287/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE SILVA SANTOS**, portador do RG nº 6660174 PC/PA e do CPF nº 540.958.592-53, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de outubro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de outubro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: ef108a42680d506c70b2161805127ab8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 095/2024**

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A

EMPRESA PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 30.248.145/0001-77, e a empresa **PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.892.534/0001-91. **OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, NO POVOADO LAJEADO, MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 105, da Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Francisca Consuelo Lima da Silva, secretária municipal de Educação pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA BRAGA FILHO, CPF nº 008.561.233-23 pela **PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Jatobá-MA, 17 de março de 2025

FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 4b8a7128bfb6ef13283a056484a168a7

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº
051/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 ADESAO Nº 011/2025.**

A Prefeitura de Jatobá - Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. José Anselmo, s/nº, - Centro - Jatobá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.678/0001-66, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, a Sra a Raphaella Christinyana Silva Lima Macedo, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.295.673/0001-65, estabelecida na cidade de Floriano/PI, Rua Dr. Vera Carvalho, CEP: 64.804-322, representada pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 286.842.653-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Apostilar o TERMO DE CONTRATO, art. 136, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão no TERMO DE CONTRATO, de nova fonte de recursos. DA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS: na CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE CONTRATO nº 051/2025, passa a constar também a seguinte Fonte de Recursos:

Gestão/Unidade: 02 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10 122 0016 2006 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gestão/Unidade: 02 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10 301 0018 2008 0000 MANUT. ATIVI. PROG.

SAÚDE FAMILIAR - PSF

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gestão/Unidade: 02 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0018 2011 0000 MANT. PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gestão/Unidade: 02 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0018 2103 0000 MANUT. DAS UBS'S - ATEN. PRIM. EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no TERMO DE CONTRATO, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 17/09/2025 Raphaella Christinyana Silva Lima Macedo, Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 673bd248590f793a48f6b4d3b3176c21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.**
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025. CONCORRÊNCIA Nº 010/2025. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **10 de novembro de 2025, às 09h:00min (oito horas e trinta minuto)**, horário de Brasília, no site: **www.comprasloreto.com.br**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Agua no Município de Loreto/MA, TERMO DE COMPROMISSO Nº 968351/2024/MCIDADES/CAIXA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 15 de outubro de 2025. Alonilson Bringel Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d4476abdb2c41481abe0aae332f910a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**DECRETO Nº 13, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Matões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas no art. 72, VI da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 593, de 5 de maio de 2015, que trata sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e dá outras providências,
DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI do Município de Matões, parte integrante deste

Decreto.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matões, Estado do Maranhão, 7 de dezembro de 2021.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO

PREFEITO DE MATÕES

REGIME INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Regime Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI.

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Matões, cabendo-lhes julgar recursos das penalidades impostas por inobservâncias de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º- Compete à JARI:

I -analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II- solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Matões, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;

III- encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 4º- De acordo com a Resolução do CONTRAN nº 357/2010, a JARI, órgão Colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I- 1(um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo nível médio de escolaridade;

A) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o Colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1 (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Resp. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

II- 1(um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III- 1(um) representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito;

a) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o Colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada a área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Resp. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

b) O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do Colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

c) É facultada a suplência;

d) É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN.

Art. 5º- A nomeação dos integrantes da JARI será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º- O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos;

§ 2º- Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

A) Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

B) Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 6º- Ocorre fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa aos atingidos pelo ato.

Art. 7º- Não poderão fazer parte da JARI:

I- Quem estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II- Quando tiver lavrado o Auto de Infração;

III- Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV- Membros e assessores do DETRAN/MA;

V- Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;

VI- Agentes de trânsito;

VII- Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previsto no CTB;

VIII- A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 8º. São atribuições do presidente da JARI:

I- Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II- Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III- Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito no processo, o resultado do julgamento;

V- Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI- Assinar atas de reuniões;

VII- Fazer constar nas atas as justificativas das ausências às reuniões.

Art. 9º. São atribuições aos membros:

I- Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;



II- Justificar as eventuais ausências;

III- Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV- Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V- Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação do assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI- Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII- Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 10. As reuniões das JARI serão realizadas, no máximo, uma vez a cada quinze dias, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo, sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - Abertura;

II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - Apreciação dos recursos apresentados;

IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - Encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI, não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16. A JARI disporá de um secretário a quem cabe especialmente:

I - Secretariar as reuniões da JARI;

II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo presidente;

III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, estatísticas e relatórios;

IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no § 3º, do art. 285, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente; um recurso cuja petição deverá conter:

I - Qualificação do recorrente endereço completo e, quando possível, o telefone;

II - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito, e rodoviário);

III - Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se a junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§1º. Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º. A remessa pelos Correios, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O órgão que receber o recurso deverá:

I. Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição dos Correios;

V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte deverá encaminhar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte examinara o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações desse regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. Caberá ao órgão ou entidade junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte ao qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 28. A JARI seguirá quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 39º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9afe924e5a063631ec4381cc97348d22

EXTRATO DO CONTRATO 332/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C.F. ARAÚJO COMÉRCIO - EPP**. Valor Global: R\$3.216,00. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - EPP, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 407f77c208e67c218d0c1102935b246d

EXTRATO DO CONTRATO 363/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - EPP**. Valor Global: R\$ 49.984,50. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Fundamental. Funcional Programática: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Infantil - Pré-Escola. Funcional Programática: 12.365.2012.2148.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Infantil Creche. Funcional Programática: 12.366.2013.2150.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - EJA. Funcional Programática: 12.367.0128.2151.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Especial. Funcional Programática: 12.361.2016.2152.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Quilombola Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA C.F. ARAÚJO COMÉRCIO - EPP, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 16729037c19c750fddcb92d08e11b03c

EXTRATO DO CONTRATO 364/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - EPP**. Valor Global: R\$ 50.048,00. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Fundamental. Funcional Programática: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Infantil - Pré-Escola. Funcional Programática: 12.365.2012.2148.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Infantil Creche. Funcional Programática: 12.366.2013.2150.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - EJA. Funcional Programática: 12.367.0128.2151.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Especial. Funcional Programática: 12.361.2016.2152.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Quilombola Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA C.F. ARAÚJO COMÉRCIO - EPP, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões-Ma, 17 de outubro de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 941b6eb9427244f7802d431a2a5b45fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 446, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do Programa Mais Produção.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à produção rural, à segurança alimentar e ao desenvolvimento econômico sustentável no Município;

CONSIDERANDO a criação do **Programa Mais Produção**, que tem por finalidade incentivar e apoiar a agricultura familiar, o empreendedorismo rural e a geração de renda no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de instituir o **Comitê Gestor do Programa Mais Produção**, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e deliberação das ações do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Gestor do Programa Mais Produção** do Município de Nina Rodrigues - MA, composto pelos seguintes representantes:

I - Presidente: Dudson Eduardo Pereira Matos - Secretário Municipal de Agricultura;

II - Francinalda da Luz Paixão - Secretária Municipal de Meio Ambiente;
III - José Ribamar Silva Espíndula - Diretor de Desenvolvimento Regional;
IV - José Joelson Silva Tavares - Diretor de Desenvolvimento Regional;
V - Luzeni Santana Viana - Representante do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais;
VI - Bruno Sousa Silva - Representante da Colônia de Pescadores;
VII - Maria Cosme Vieira Correa - Representante das Associações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues - MA, aos 16 de Outubro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0397b55a0a396c541b645aecb016b941

PORTARIA Nº 447, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Provisória encarregada da elaboração do Código de Posturas do Município de Nina Rodrigues - MA e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das normas que disciplinam a convivência social, a ordem pública, o funcionamento das atividades econômicas e o uso dos espaços urbanos e rurais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância de dotar o Município de um **Código de Posturas** moderno, adequado à realidade local e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir uma **Comissão Provisória** para coordenar os estudos, levantamentos e elaboração da minuta do referido diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Provisória encarregada da elaboração do Código de Posturas do Município de Nina Rodrigues - MA, composta pelos seguintes servidores e representantes:

I - Dos Órgãos da Administração Municipal

1. Secretário Municipal de Urbanismo - Presidente

Iratan Diamantina Da Silva -Titular
Raimundo Benedito De Jesus Bastos - Suplente

1. Secretário Municipal de Infraestrutura

Heraldo Costa Gulart - Titular
Aristelmo Zeidan Lima - Suplente

1. Secretário Municipal de Meio Ambiente

Francinalda Da Luz Paixão -Titular
Everaldo Portugal Silva - Suplente

1. Secretário Municipal de Segurança

Glauber Miranda Silva - Titular
Raimundo Nonato Ferreira Da Silva - Suplente

1. Secretária Municipal de Saúde

Patricia Maria Furtado Barcelar Couto Braga - Titular
Débora Karine Pestana Corrêa Sá - Suplente

1. Secretário Municipal de Turismo

Elison Medeiros Lima- Titular
Anderson Costa Pimenta - Suplente

1. Secretário Municipal de Juventude

Stefanno Fabricio Oliveira Sousa- Titular
Roberta Silva Cantanheide - Suplente

1. Assessoria Jurídica do Município

Fernando Celso e Silva de Oliveira -Titular
Rodrigo Araújo Da Silva - Suplente

II - Da Sociedade Civil

1. Alberto Rodrigues Pimenta Filho - Representante das denominações religiosas

Suplente: Enoque Alves Santana Sousa

1. José de Ribamar Alves Lima - Representante das denominações religiosas

Suplente: Stefanno Fabrício Oliveira Sousa

1. Bruno Sousa Lima - Representante dos Pescadores

Suplente: Beatriz da Silva Costa

1. Richard Nixon Rodrigues Sousa - Representante de associações comunitárias

Suplente: Benedito de Jesus Silva

1. José Adaildo Souza Gomes - Representante de Bairros

Suplente: Francisco do Nascimento Carneiro Conceição

1. João Paulo da Costa Silva - Representante da Juventude

Suplente: Robson Silva dos Anjos

1. Edimilson de Sousa - Representante dos produtores agrícolas e de animais

Suplente: Luzeni Santana Viana

1. José Railson da Conceição - Representante dos Comerciantes

Suplente: Morgana da Conceição Silva

Art. 2º. A Comissão Especial Provisória será presidida pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

Art. 3º. A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros órgãos e entidades da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 16 de outubro de 2025.

João Francisco João Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b4f33c58859dad34bd5f39a78bfb38e8

PORTARIA Nº 448, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 496/2025, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA;

Considerando a necessidade de garantir a representação dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público na formulação e acompanhamento das políticas ambientais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Nina Rodrigues - MA, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Francinalda da Luz Paixão

Suplente: Rodrigo Araújo da Silva

1. Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Luiz dos Santos Gulate Junior

Suplente: Gabriela Nunes da Piedade

1. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria José Henrique Passos

Suplente: Roberto Carlos Figueiredo Corrêa

1. Assessoria Jurídica do Município

Titular: Fernando Celso e Silva de Oliveira

Suplente: Alessandro Luís Rodrigues Gomes

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal

1. Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA

Titular: Josemar Vieira

Suplente: Raimundo Marques Freitas

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada

1. Colônia de Pescadores de Nina Rodrigues

Titular: Rayza Cantanhêde Costa

Suplente: Bruno Sousa Lima

2. Associação dos Moradores do Povoado Campinho

Titular: Maria Madalena Marques de Barros -

Suplente: Jeane Ferreira de Araújo

3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores, Agricultoras, Familiares de Nina Rodrigues - MA

Titular: Edmilson de Sousa

Suplente: Luzeni Santana Viana

1. REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO LOCAL
(INDÚSTRIA/COMÉRCIO, SERVIÇO E AGRICULTURA)

Titular: Maria Cosme Vieira Corrêa -

Suplente: Raimundo Nonato Cruz

1. INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO (IFMA)

Titular: Ligiane Benedita Santos da Silva -

Suplente: Rosa Maria Saminêz Veraz

Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA terá caráter consultivo, deliberativo e normativo, competindo-lhe promover a gestão ambiental participativa e integrada no Município.

Art. 3º. O mandato dos membros será de **2 (dois)**, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 687d5f9ec6cfabba0ba6688966f250e4

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes de interesse da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA.

CONTRATADA: POSTO LAURA LTDA - ME, estabelecida na Avenida João de Araújo Braga; nº 222; Nina, Rodrigues/MA; CEP: 65.450-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 26.195.911/0001-05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.124.408/0001-51.

Considerando a necessidade de registrar a inclusão de nova dotação orçamentária referente ao objeto acima descrito constantes do contrato em epígrafe, sem alteração do valor global contratado, prazo de vigência ou objeto, resolve-se realizar o presente apostilamento, para que passe a constar, além da dotação originalmente registrada na Cláusula Vigésima, a seguinte dotação orçamentária complementar:

Nova Dotação Orçamentária Adicional:

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0047 2.009 Manutenção do QSE
3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 361 0120 2.015 PNATE - Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 361 0120 2.016 Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar (PEATE)
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fica, portanto, registrada esta inclusão para todos os efeitos legais e administrativos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2025, ratificando-se seus termos originais.

Publique-se.

Nina Rodrigues/MA, 17 de Março de 2025

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ab3f8463adab4d04fe0e2fd06ee1292d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PORTARIA Nº 132 /2025 - SEMED/ NOVA COLINAS

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Colinas, o **Programa Municipal de Valorização e Fortalecimento Docente**, destinado à promoção de ações integradas de saúde mental, fortalecimento do clima organizacional, reconhecimento profissional, formação continuada e autonomia docente no contexto da alfabetização e recomposição da aprendizagem.



A **Secretária Municipal de Educação de Nova Colinas**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas voltadas à valorização e permanência dos profissionais da educação na rede municipal de ensino;

Considerando a importância da saúde mental, do clima organizacional positivo e do reconhecimento profissional para a qualidade da prática docente;

Considerando os desafios atuais da alfabetização e da recomposição da aprendizagem, que exigem formação continuada e fortalecimento da autonomia do professor;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Colinas, o **Programa Municipal de Valorização e Fortalecimento Docente**, de caráter institucional, destinado a promover estratégias integradas de:

- I - atenção à saúde mental dos professores;
- II - fortalecimento do clima organizacional nas escolas;
- III - ações de reconhecimento e valorização profissional;
- IV - garantia de permanência do docente na rede municipal;
- V - articulação com a formação continuada;
- VI - promoção da autonomia docente, especialmente no contexto da alfabetização e da recomposição da aprendizagem.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

- I - apoiar o desenvolvimento integral dos professores por meio de ações de cuidado e bem-estar;
- II - estimular relações de cooperação e pertencimento no ambiente escolar;
- III - reconhecer boas práticas pedagógicas e incentivar a inovação;
- IV - assegurar políticas de valorização e carreira que fortaleçam a permanência docente;
- V - ofertar formação continuada articulada às demandas da rede;
- VI - fomentar a autoria e a autonomia do professor em projetos pedagógicos.

Art. 3º O Programa será implementado com base nos seguintes **eixos de ação**:

- I - Saúde e Bem-Estar Docente;
- II - Clima Organizacional e Gestão Democrática;
- III - Reconhecimento e Valorização Profissional;
- IV - Garantia de Permanência na Rede;
- V - Formação Continuada;
- VI - Autonomia e Inovação Pedagógica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação instituirá um **Comitê Gestor** para acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Programa, em articulação com gestores escolares, coordenação pedagógica e demais parceiros institucionais.

Art. 5º As ações do Programa serão regulamentadas em planejamento anual elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com parcerias interinstitucionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas - MA, 29 de julho de 2025.

Rosilda Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 889be88e835afa8a418e51ce5b5ba5fb*

PORTARIA Nº 133/2025 - SEMED/NOVA COLINAS

Dispõe sobre a instituição do Projeto **“Valorizando os Destaques da**

Educação de Nova Colinas”, que estabelece normas e critérios para reconhecimento e premiação de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de valorizar o protagonismo estudantil, reconhecer práticas pedagógicas inovadoras e estimular a melhoria dos resultados educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Projeto **“Valorizando os Destaques da Educação de Nova Colinas”**, com o objetivo de reconhecer e premiar anualmente alunos e professores que se destacarem pelo desempenho, dedicação e contribuição para a qualidade da educação.

Art. 2º O Projeto tem como finalidades:

- I - Incentivar o compromisso com a aprendizagem e a formação cidadã;
- II - Valorizar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes;
- III - Promover o protagonismo estudantil e docente;
- IV - Estimular a busca pela excelência nos resultados educacionais, incluindo o desempenho nas avaliações externas;
- V - Reforçar a autoestima e o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

Art. 3º O público-alvo do Projeto são:

- I - Alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede Municipal;
- II - Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Art. 4º As categorias de premiação serão as seguintes:

I - Alunos:

- a) Aluno Destaque Acadêmico;
- b) Aluno Superação.

II - Professores:

- a) Professor Inovador;
- b) Professor Inspirador;
- c) Professor Destaque por Resultados de Aprendizagem com equidade.

Art. 5º Os critérios de avaliação observarão os seguintes aspectos:

I - Para Alunos:

- a) Aproveitamento escolar (média final igual ou superior a 9,0);
- b) Frequência mínima de 90%;
- c) Participação em projetos escolares;
- d) Comportamento, respeito e postura cidadã;
- e) Indicação e justificativa da equipe pedagógica para a categoria Superação.

II - Para Professores:

- a) Comprometimento com planejamento e execução de aulas;
- b) Inovação metodológica;
- c) Participação em formações continuadas;
- d) Relacionamento com a comunidade escolar;
- e) Resultados de aprendizagem dos alunos, considerando as avaliações externas com equidade.

Art. 6º A Comissão Avaliadora será composta por:

- I - Direção Escolar;
- II - Coordenação Pedagógica;
- III - Representante da SEMED;
- IV - Representante do Conselho Escolar (quando necessário).

Art. 7º As etapas do Projeto seguirão o seguinte cronograma:

- I - Lançamento oficial: outubro/2025;
- II - Indicação dos candidatos pelas escolas: dezembro/2025;
- III - Reunião das comissões escolares e validação pela SEMED: dezembro/2025;
- IV - Premiação em evento solene de encerramento do ano letivo: dezembro/2025.



Art. 8º A premiação consistirá em certificados personalizados, medalhas, troféus, divulgação institucional e, conforme disponibilidade orçamentária ou parcerias, brindes educativos, kits escolares, livros ou premiação financeira.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas - MA, 29 de julho de 2025.

Rosilda Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c60fe409b23c96a2fd9b23e78b139795

PORTARIA Nº 139/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal Intersectorial do SELO UNICEF Edição 2025-2028.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Municipal Intersectorial do Selo UNICEF de Nova Colinas, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º - A Comissão Intersectorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersectorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

- I. Articulador do Selo UNICEF; Silvana Costa Silva Ribeiro
- II. Mobilizador Adolescentes e Jovens; Jose dos Reis Rego Gomes
- III. Presidente CMDCA; Silvana Costa Silva Ribeiro
- IV. Secretária de Saúde; Raquel dos Santos Caldas
- V. Secretária de Educação; Rosilda Silva Ribeiro
- VI. Secretária de Assistência Social; Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro
- VII. Secretário do PPA ou Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a Elaboração e Implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL; Raiton Rodrigues da Cruz
- VIII. Secretário Crianças Juventude; Jose dos Reis Rego Gomes
- IX. Mobilizadora S1 (Saúde & Nutrição); Ana Beatriz Carvalho Coelho Ribeiro
- X. Mobilizadora S2 (Educação); Francinete Sobral da Silva
- XI. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência); Christiane Reis Lobão
- XII. Reis Lobão
- XIII. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças

Climáticas); João Rodrigues Gomes Junior

XIV. Mobilizadora S5 (Proteção Social); Luciana de Castro Cardoso Santos

XV. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial); Loredana Santos da Silva

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersectorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

- a. Representação do Conselho Tutelar; Ana Paula Diogenes da Silva e Brena de Sousa Matos, Denise Silva Sá, Ludymila Ribeiro Costa e Andreia de Sousa Brito
- b. Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência; Antônia Cristina Rodrigues Memória.
- c. Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA); Ana Flávia Costa Barros e Kyara Maria Rego de Sousa

§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º - Caberá à Comissão Intersectorial do Selo UNICEF:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III - Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV - As ações da Comissão Intersectorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve a articuladora do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersectorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Colinas-MA, em 10 de outubro de 2025

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: bdf674ed7c34e68da2e4dc8d675f5cb3



PROJETO: VALORIZAR PARA TRANSFORMAR

“Valorizando os Destaques da Educação de Nova Colinas” - 2025

PROJETO: VALORIZAR PARA TRANSFORMAR - PREMIAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES DESTAQUES DE NOVA COLINAS

1. JUSTIFICATIVA

O reconhecimento público do esforço de alunos e professores é um importante instrumento de valorização, motivação e fortalecimento da educação municipal. Premiar aqueles que se destacaram pelo desempenho acadêmico, pela inovação pedagógica, pela cidadania e pelos resultados obtidos em avaliações externas e interna contribui para elevar a qualidade do ensino e reforçar os vínculos entre escola, família e comunidade.

O projeto “Valorizando os Destaques da Educação de Nova Colinas” tem como foco reconhecer a dedicação de estudantes e educadores, reforçando a cultura de mérito com equidade e incentivando a busca contínua por melhores resultados educacionais, alinhados às metas do município e aos indicadores oficiais, como o CNCA e a Escola dos Adolescentes.

2. OBJETIVOS

Geral:

Valorizar e reconhecer alunos e professores da rede municipal de Nova Colinas que se destacaram no ano letivo de 2025, incentivando a excelência acadêmica, o protagonismo estudantil e a inovação docente.

Específicos:

- Estimular o compromisso com a aprendizagem e a formação cidadã.
- Valorizar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes.
- Incentivar a melhoria dos resultados nas avaliações externas (CNCA, Escola das Adolescências e Olimpíadas) e internas.
- Promover o protagonismo de estudantes e professores como agentes de transformação social.
- Reforçar a autoestima e o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

3. PÚBLICO-ALVO

- Alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da rede municipal.
- Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal.

4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Alunos (1 por ano - nas turmas regulares e nas turmas multisseriada - 1 por turma)

- **Aluno Destaque Acadêmico** -Reconhece o estudante com melhor desempenho em notas e frequência, demonstrando dedicação e compromisso com os estudos.
- **Aluno Superação -Destina-se** ao aluno que apresentou maior evolução e esforço ao longo do ano letivo, destacando-se pela perseverança e progresso pessoal.

Professores (1 de cada categoria por escola)

- **Professor Inovador** -Homenageia o docente que se destaca pela utilização de metodologias diferenciadas e práticas pedagógicas criativas, promovendo aprendizagens significativas.
- **Professor Inspirador** -Reconhece o professor que se destaca pela motivação, exemplo e relacionamento positivo com a comunidade escolar, servindo como referência ética e profissional.
- **Professor Destaque por Resultados de Aprendizagem e equidade da turma** - Premia o professor que alcançou os melhores resultados de aprendizagem, considerando também o avanço coletivo e equitativo da turma.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Alunos:

- Aproveitamento escolar (média final igual ou superior a 9,0).
- Frequência mínima de 90%.
- Participação em projetos escolares.
- Comportamento, respeito e postura cidadã.
- Indicação e justificativa da equipe pedagógica para a categoria Superação.

Professores:

- Comprometimento com planejamento e execução das aulas.
- Inovação metodológica.
- Participação em formações continuadas.
- Relacionamento interpessoal e comunitário.
- Resultados de aprendizagem dos alunos, considerando as avaliações externas.
- Turmas com maiores índices de aprendizagem com equidade.

6. METODOLOGIA / ETAPAS

1. **Lançamento oficial do projeto** (outubro/2025).
2. **Indicação dos candidatos pelas escolas** (dezembro/2025).
3. **Reuniões das comissões escolares** para seleção dos nomes (dezembro/2025).
4. **Validação pela SEMED** e cruzamento com os resultados do CNCA para os professores (dezembro/2025).
5. **Premiação e cerimônia solene** durante evento municipal de encerramento letivo (dezembro/2025).

7. COMISSÃO AVALIADORA

- Direção escolar
- Coordenação pedagógica
- Representante da SEMED
- Representante do Conselho Escolar (quando necessário)

8. PREMIAÇÃO (Sugestões)

Alunos:

- Medalhas e certificados personalizados
- Kits escolares, livros ou brindes educativos
- Passeio cultural ou recreativo (dependendo de recursos)
- Premiação Financeira

Professores:

- Troféus e certificados
- Destaque em publicações da SEMED e site da Prefeitura
- Premiação financeira

9. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Impressão de certificados e materiais gráficos
- Medalhas/troféus e lembranças
- Espaço para cerimônia de premiação
- Materiais audiovisuais para divulgação
- Brindes educativos (se houver orçamento ou parcerias)

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto “Valorizando os Destaques da Educação de Nova Colinas” reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização da educação pública de qualidade. Ao premiar os alunos pelo empenho e os professores pelos resultados, sobretudo considerando as avaliações, o município fortalece uma cultura de reconhecimento, mérito e equidade, consolidando a educação como ferramenta de transformação social.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 89d004ad63615d41d59f4e7af0726406

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025



O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Colinas – MA, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 014/97,

Considerando a análise e apreciação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Colinas – MA, 17 de outubro de 2025.

Samara Ferreira Coelho
Presidente do CMAS

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 859ca98ac3f65080d3450c46f1bfa7c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025, ASSINADO EM 17/10/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com bloquete e drenagem superficial na sede e povoados do município de Nova Olinda do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 2907.02/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 10/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: A A DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.122.467/0001-26. Valor Global: R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de Outubro de 2025. Vigência Final: 17 de Outubro de 2026. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 8a6dfe3ca6ae01ae31c3fdef6e62366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 234/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 234/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, VALE X CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.202.390/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais no Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 3.979.828,63 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 15 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; LEONARDO BANDEIRA DO VALE- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: de2d433d76ccb5b894586ae13d1931fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 520/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à Sra. SHAYANE ALVES SIMÃO, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para o Seminário Bolsa Família em Ação e do 3º Encontro do Cadastro Único "Sedes Promovendo Cidadania" que acontecerá em São Luís nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 4 (quatro diárias), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a sua saída no dia 29/09/2025 às 14h00min e retorno no dia 03/10/2025 às 08h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Lucenir da Luz Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 59d0e21222fb0dd38539f57dbdb28506

PORTARIA Nº 521/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à Sra. BIANCA CRISTINA ALVES NICÁCIO, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para o Seminário Bolsa Família em Ação e do 3º Encontro do Cadastro Único "Sedes Promovendo Cidadania" que acontecerá em São Luís nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 4 (quatro diárias), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a sua saída no dia 29/09/2025 às 14h00min e retorno no dia 03/10/2025 às 08h00min

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Lucenir da Luz Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 69571055f6a055eb24a4ff035cf45639

PORTARIA Nº 522/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Sr. JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS ANJOS, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para o Seminário Bolsa Família em Ação e do 3º Encontro do Cadastro Único "Sedes Promovendo Cidadania" que acontecerá em São Luís nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 4 (quatro diárias), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a sua saída no dia 29/09/2025 às 14h00min e retorno no dia 03/10/2025 às 08h00min

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Lucenir da Luz Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8deee6780b45721d168e5571af0bfb04

PORTARIA Nº 523-A/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Sr. DAVI CORRÊA UCHÔA COSTA, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para o Seminário Bolsa Família em Ação e do 3º Encontro do Cadastro Único "Sedes Promovendo Cidadania" que acontecerá em São Luís nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 4 (quatro diárias), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a sua saída no dia 29/09/2025 às 14h00min e retorno no dia 03/10/2025 às 08h00min

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Lucenir da Luz Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6fbbd489edbb89be21d870830fbb0764

PORTARIA Nº 523/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Sr. TACIANO SILVA DE SOUSA, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para o Seminário Bolsa Família em Ação e do 3º Encontro do Cadastro Único "Sedes Promovendo Cidadania" que acontecerá em São Luís nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 4 (quatro diárias), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a sua saída no dia 29/09/2025 às 14h00min e retorno no dia 03/10/2025 às 08h00min

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Lucenir da Luz Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 92a02ddd9c59e914e88118748dfa6ea

PORTARIA Nº 527/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Sr. RAFAEL SILVA DOS SANTOS, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para o Seminário Bolsa Família em Ação e do 3º Encontro do Cadastro Único "Sedes Promovendo Cidadania" que acontecerá em São Luís nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 3 (três diárias), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 30/09/2025 às 05h00min e retorno no dia 02/10/2025 às 23h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de

setembro do ano de 2025.

Lucenir da Luz Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 768ce73dfdac727b4303ce7215869e1d*

PORTARIA Nº. 570/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª NAYRA JULIANA TERCEIRO ARAÚJO, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para participar do Mutirão de consultas oftalmológicas, a mando da secretária municipal de saúde.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 01 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), referente a sua saída no dia 17/10/2025 às 06h00min e retorno no dia 17/10/2025 às 21h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 266e86e88a9a063f0ddd5e43f1bd4173*

PORTARIA Nº. 571/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª LIZANDRA DOS SANTOS DA SILVA, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para participar do Mutirão de consultas oftalmológicas, a mando da secretária municipal de saúde.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 01 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), referente a sua saída no dia 17/10/2025 às 06h00min e retorno no dia 17/10/2025 às 21h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: dcf2684fb93c0ea0fe7a9213c6a2aa80*

PORTARIA Nº. 572/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária o Sr. SAMUEL RODRIGUES CONCEIÇÃO, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para participar do Mutirão de consultas oftalmológicas, a mando da secretária municipal de saúde.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 01 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), referente a sua saída no dia 17/10/2025 às 06h00min e retorno no dia 17/10/2025 às 21h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d9deec892a18511f334ad52721beb725*

PORTARIA Nº. 573/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª VANESSA SAMINEZ BARBOSA LOPES, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para participar do Mutirão de consultas oftalmológicas, a mando da secretária municipal de saúde.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 01 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), referente a sua saída no dia 17/10/2025 às 06h00min e retorno no dia 17/10/2025 às 21h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 544d0aee671eb64da42ab97af955e633*

PORTARIA Nº. 574/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª YASMIM TEIXEIRA DOS SANTOS, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para participar do Mutirão de consultas oftalmológicas, a mando da secretária municipal de saúde.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 01 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), referente a sua saída no dia 17/10/2025 às 06h00min e retorno no dia 17/10/2025 às 21h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8fe346941759e5cd070ef6ba5b1b10b4

PORTARIA Nº. 575/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª JHULIA MARIA NICACIO OLIVEIRA, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para participar do Mutirão de consultas oftalmológicas, a mando da secretária municipal de saúde.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 01 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), referente a sua saída no dia 17/10/2025 às 06h00min e retorno no dia 17/10/2025 às 21h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 76fade56a217ff076414ffc945ab1458

PORTARIA Nº. 576/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 66/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária o Sr. LUCAS MOURÃO DA SILVA, que se deslocará até a Cidade de São Luís - MA, para participar do Mutirão de consultas oftalmológicas, a mando da secretária municipal de saúde.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem o servidor acima citado receberá 01 (uma diária), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), referente a sua saída no dia 17/10/2025 às 06h00min e retorno no dia 17/10/2025 às 21h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 73e6a20ae5ed05a520464c06a7c9af88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138-14/08/2025

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro(a) Oficial - Prefeitura Municipal de Riachão/MA

ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, nas dependências da **Comissão Permanente de Licitação e Contratação da Prefeitura**

Municipal de Riachão, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66 de 07 de fevereiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise da documentação de habilitação** encaminhada pelas empresas interessadas no **Credenciamento nº 002/2025**, cujo objeto é o **credenciamento de leiloeiro(a) oficial para realização de leilões, sob demanda, visando ao desfazimento de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos de propriedade do Município de Riachão/MA**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.

1. Das Propostas Recebidas

O procedimento foi regularmente instruído com a documentação exigida, observando-se a publicidade do certame e o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após o prazo de inscrição, foram protocoladas as documentações dos seguintes proponentes:

1. **Jonas Antunes dos Santos**
2. **Lucas Rafael Barros**
3. **Fernando Caetano Filho**
4. **Daniel Elias do Nascimento**

5. **Gustavo Martins Rocha**
6. **Alex Willian Hoppe**
7. **Sérgio Roberto Nogueira Lima**

Concluídas as análises individuais e emitidos os pareceres técnicos de habilitação, constatou-se que **todos os proponentes atenderam integralmente às exigências editalícias**, apresentando documentação completa, válida e em conformidade com os itens **8.1.1 a 8.2** do Edital de Credenciamento nº 002/2025.

2. Dos Credenciados

Diante das análises realizadas e pareceres emitidos, foram considerados HABILITADOS e devidamente CREDENCIADOS os seguintes profissionais, para compor o cadastro oficial de Leiloeiros Públicos do Município de Riachão/MA:

Nome do Leiloeiro	Nº de Matrícula na JUCEMA	CPF	Situação
Jonas Antunes dos Santos	024/2018	006.447.253-02	Credenciado
Lucas Rafael Barros	030/2022	039.002.823-09	Credenciado
Fernando Caetano Filho	026/2019	013.935.203-04	Credenciado
Daniel Elias do Nascimento	023/2018	030.889.153-12	Credenciado
Gustavo Martins Rocha	017/2006	085.248.657-09	Credenciado
Alex Willian Hoppe	028/2021	043.915.679-38	Credenciado
Sérgio Roberto Nogueira Lima	031/2022	341.895.643-20	Credenciado

Todos os credenciados atenderam aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e idoneidade profissional, sendo, portanto, considerados aptos à execução de leilões públicos oficiais no âmbito da Administração Municipal de Riachão/MA.

3. Da Escolha e Ordem de Convocação dos Leiloeiros Credenciados

Consoante dispõe o item 11.2 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, “havendo mais de um leiloeiro credenciado, será obedecida a ordem de credenciamento, ou seja, de envio de toda a documentação exigida no edital para habilitação, para prestação dos serviços contratados”.

Dessa forma, a escolha do leiloeiro para atuação em cada leilão público oficial a ser realizado pela Administração Municipal observará rigorosamente a ordem cronológica de credenciamento, definida pela data e hora do recebimento dos e-mails contendo a documentação completa de habilitação.

Assim, considerando as análises individuais e a sequência de recebimento dos documentos, a ordem de credenciamento dos leiloeiros habilitados ficou estabelecida conforme segue:

Ordem	Identificação do Leiloeiro	Matrícula JUCEMA	CPF	Data e Hora do Recebimento do E-mail
1º	Lucas Rafael Antunes Moreira	050/2024	014.721.886-16	[08:00 - 25/09/2025]
2º	Fernando Caetano Moreira Filho	047/2024	039.167.186-30	[08:00 - 25/09/2025]
3º	Daniel Elias Garcia	032/2022	910.192.149-53	[08:01 - 25/09/2025]
4º	Gustavo Martins Rocha	017/2006	085.248.657-09	[09:10 - 25/09/2025]
5º	Alex Willian Hoppe	028/2021	043.915.679-38	[11:22 - 25/09/2025]
6º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	048/2024	065.132.226-05	[07:59 - 25/09/2025] Fora do prazo
7º	Sérgio Roberto Nogueira Lima	031/2022	341.895.643-20	[17:12 - 15/09/2025] Fora do prazo

Constatou-se que os proponentes Lucas Rafael Antunes Moreira e Fernando Caetano Moreira Filho enviaram suas documentações exatamente às 08h00min do dia 25/09/2025, horário fixado como início do recebimento.

Verificada a prioridade de registro no sistema de e-mail, observou-se que o envio de Lucas Rafael Antunes Moreira foi recebido primeiro, motivo pelo qual, em estrita observância ao item 11.2 do Edital, o

referido proponente foi posicionado em primeiro lugar na ordem de credenciamento.

O proponente Sérgio Roberto Nogueira Lima, embora tenha encaminhado sua documentação em 15 de setembro de 2025, ou seja, antes do início do prazo, apresentou documentação completa e regular, razão pela qual permanece credenciado, porém em último lugar na ordem de preferência para convocação.

Já o proponente Jonas Gabriel Antunes Moreira encaminhou sua documentação às 07h59 do dia 25 de setembro de 2025, antes do horário de início previsto no edital (08h00min). Assim, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à isonomia entre os participantes, deliberou-se pela desconsideração do envio antecipado para efeito de prioridade cronológica, mantendo-o, todavia, habilitado e credenciado, sendo reposicionado imediatamente após o primeiro envio válido.

Diante do exposto, restou definida a ordem de credenciamento dos leiloeiros públicos oficiais em estrita observância ao disposto no item 11.2 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, adotando-se como critério a data e hora de envio da documentação completa pelos proponentes. A presente ordem servirá de referência para futuras convocações e designações de profissionais para execução de leilões oficiais, observando-se, em todos os casos, os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente **Ata de Credenciamento**, que será publicada no **Portal da Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e no **Diário Oficial da FAMEM** para que produza os efeitos legais.

Riachão/MA, 17 de outubro de 2025.

Vinícius Ribeiro Conceição

Agente Responsável
Portaria nº 66/2025

Publicado por: VINICIUS RIBEIRO CONCEICAO
Código identificador: 6a94b02b3a7ae9e209ca8c047c82c92a

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162-02/10/2025

AVISO DE RESULTADO

Objeto: Aquisição de TENDAS destinadas a atender às necessidades do Município de Riachão/MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora: VERTICAL TENDAS LTDA, CNPJ sob nº 53.677.483/0001-20, valor total da proposta: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Riachão/MA, 17 de outubro de 2025

Vinícius Ribeiro Conceição
Agente Responsável

Publicado por: VINICIUS RIBEIRO CONCEICAO

Código identificador: e91b23e671c4e601257b2bde1aa7759f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no Âmbito do Município de Sambaíba - MA.

A Prefeita municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal, pela lei orgânica do município e de acordo com a Lei Municipal Nº 032, de 11 de setembro de 2023 que cria o COMSEA como um dos componentes do SISAN.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os abaixo citados, como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no Âmbito do Município de Sambaíba- MA, sendo titulares e suplentes representando as Secretarias Municipais.

Nº	NOME	
01	Titular: Ligia Michelle Silva Mendes	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Suplente: Maiara de Jesus de Sousa Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde
02	Titular: João Marco Vieira Leite	Secretaria Municipal de Agricultura
	Suplente: Wilmara Ribeiro Cavalcante	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º- NOMEAR, os abaixo citados, como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no Âmbito do Município de Sambaíba- MA, sendo titulares e suplentes representados entidades da sociedade civil.

03	Titular: Jemima Ribeiro dos Santos Silva	Primeira Igreja Evangélica Batista em Sambaíba
	Suplente: Ana de Ava Dias Ribeiro	
04	Titular: Maria de Jesus Mota Ribeiro	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sambaíba
	Suplente: Laiana Machado Alves	
05	Titular: João Bosco Ribeiro Lima	Igreja Batista Filadélfia Internacional
	Suplente: Eusebio José Costa Ribeiro	
06	Titular: Jorge Henrique Vieira Prado	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
	Suplente: Evangelista Dantas da Silva	

Art.3 º- NOMEAR ainda a diretoria do **COMSEA** ficando:

Jorge Henrique Vieira Prado – Presidente
Ligia Michelle Silva Mendes – Secretária Executivo
Jemima Ribeiro dos Santos Silva- Secretária Geral do COMSEA

Paragrafo Único: O mandato dos referidos membros do COMSEA e sua diretoria será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 894e3f645bd05e5b122b28303a7faae9

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersectorial Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Município de Sambaíba- MA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032, de 11 de setembro de 2023, que cria a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Município de Sambaíba- MA, como um dos componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os abaixo citados, como membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Município de Sambaíba- MA, sendo titulares e suplentes representados as secretarias e órgãos do executivo municipal.

Nº	NOME	SECRETARIA
01	Titular: Nildeia Rodrigues de Freitas	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Suplente: Ligia Michelle Silva Mendes	
02	Titular: Kalyl Chaves Lima	Secretaria Municipal de Saúde
	Suplente: Delta Maria Lopes Miranda	
03	Titular: Glaucia Lopes Miranda	Secretaria Municipal de Educação
	Suplente: Paulene Barbosa Dantas	
04	Titular: Antonio José Alves Gomes	Secretaria Municipal de Agricultura
	Suplente: Marcelo Paz Landim	

Art. 2º- NOMEAR ainda a diretoria da CAISAN ficando:

Nildeia Rodrigues de Freitas – Presidente
Antonio José Alves Gomes – Secretario Executivo

Paragrafo Único: O mandato dos referidos membros da CAISAN e sua diretoria será de 02(dois) anos a contar da data de publicação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c1359c68f10d867a34d557151239c701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de preço nº 055/2024, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 039/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, e a empresa **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João

Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o Sr, FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Administração Receita e Patrimônio Público e a empresa **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.036.156/0001-53**, com sede AVENIDA DOS NOBRES, 6, PARQUE DOS NOBRES, São Luís, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. ANA KELLEN FERREIRA NUNES, CPF nº 032.550.303-66, têm, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA CMED E REVISTA SIMPRO**, fundamentada na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 055/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será até o dia 23/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação da ata de registro de preço de que trata este instrumento é baseada na cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço e no Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 16 de outubro de 2025.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
GERENCIADOR

ANA KELLEN FERREIRA NUNES
CPF nº 032.550.303-66
BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4d5271625a9d13fe794831d03f279ff9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 001/2025 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 001/2025 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Efigson Gomes Pereira, **CPF: 609.391.373-21**, Secretário de Administração e Recursos Humanos, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), **Para participar da Agenda Tributária da FAMEN: Palestras e soluções para eficiência fiscal das prefeituras. Parcelamento de dívidas com responsabilidade jurídica, a ser realizado em São Luís- MA nos dias 15/10/2025 e 16/10/2025**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR
Secretário de Finanças e Tributos

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6fb259b4a4d269334944a27eb6256d03

PORTARIA Nº 075/2025 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 075/2025 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Cristiano Cardoso Feitosa, CPF: 959.364.083-53**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Teresina- PI, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **Viagem a serviço da Secretaria municipal de Saúde, para levar o Sr. Luiz Sandes para realizar consultas e exames, e também resolver outras demandas do município**, em Teresina- PI nos dias 14/10/2025 e 15/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9424934c7d91304d5694b4661b54efc8

PORTARIA Nº 190/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 190/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, **CPF:** 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar o paciente Kawã da Silva Rodrigues até o Hospital de urgência e emergência de Presidente Dutra na data de 05/10/2025.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 05 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 140dc821af70d38058c2409d2076e0bf*

PORTARIA Nº 196/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 196/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Bruna Oliveira Almeida, **CPF:** 061.255.633-67, **Odontóloga**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) **Para participar do Encontro Estadual de Profissionais de Saúde Bucal em São Luís- MA na data de 21/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: abb08521a896cad8545d1597e8606261*

PORTARIA Nº 074/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 074/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Sidiney Soares Carvalho, **CPF:** 686.604.563-00, **Contador**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas

a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), **Para participar da Agenda Tributária da FAMEN: Palestras e soluções para eficiência fiscal das prefeituras. Parcelamento de dívidas com responsabilidade jurídica, a ser realizado em São Luís- MA nos dias 15/10/2025 e 16/10/2025**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 23dca3ffa090999cd5b732445689aa15*

PORTARIA Nº 191/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 191/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Isabela Martins dos Santos, **CPF:** 609.419.583-37, **Coordenadora APS**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) **para participar da 9ª Oficina tutorial do Planifica Maranhão na Regional de São João dos Patos nos dias 21/10 e 22/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: dfc5473ff50c7ad6c3d176f925508f4a*

PORTARIA Nº 192/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 192/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, **CPF:** 004.276.643-57, **Enfermeira**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar da 9ª Oficina tutorial do Planifica Maranhão na Regional de São João dos Patos nos dias 21/10 e 22/10/2025.**



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fabc98655197f953ee8a02b2061573be

PORTARIA Nº 193/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 193/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Joselina Araújo Souza Ferreira, **CPF:** 011.404.443-01, **Técnica em Enfermagem**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar da 9ª Oficina tutorial do Planifica Maranhão na Regional de São João dos Patos nos dias 21/10 e 22/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3f2ada695c1706aa31f84a97d3c47f29

PORTARIA Nº 194/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 194/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Jacilene Costa Grangeiro, **CPF:** 068.011.163-80, **Enfermeira**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar da 9ª Oficina tutorial do Planifica Maranhão na Regional de São João dos Patos nos dias 21/10 e 22/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão -

MA, 15 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 08c0a29dc2edf6733843dd33baa0f291

PORTARIA Nº 195/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 195/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Tainá Ellen Rell, **CPF:** 055.237.573-06, **Médica Veterinária**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar da Oficina de elaboração do Plano de Ação para implantação da Vigilância em Saúde das populações expostas a agrotóxicos (VSPEA) no período de 21/10/2025 a 23/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d262d03c8f207c337b39e072c2bd5fd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, PROC. ADM. Nº 496/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, PROC. ADM. Nº 496/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: FERREIRA & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.735.593/0001-03. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obra de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica de quatro escolas (UIM Francisca de Abreu, escola da Mônica, UIM Presidente José Sarney e creche municipal Ana Nunes Bezerra Vó Lita) no município de São João do Soter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 08/09/2025 até 08/09/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Maria Lúcia Aguiar Teixeira - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATADA assina o Sr. Suelene Maria de Medeiros, portadora do RG. nº 1.380.532 - SSP/PI, CPF n.º 768.337.123-87 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 05 de setembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: aa4a86298d4b114c1b1b2218044d2127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**LEI Nº 379, 01 DE OUTUBRO DE 2025****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criada, nos termos desta Lei, a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres com os seguintes objetivos:

- I. Assessorar a Prefeita Municipal na formulação, coordenação e implementação das políticas para as mulheres, em estreita parceria e articulação com as demais secretarias municipais;
- II. Articular, promover e executar programas e projetos no âmbito municipal em parceria com os órgãos públicos, iniciativa privada e a sociedade civil voltada a implementação de políticas para mulheres;
- III. Elaborar e divulgar por meios e materiais diversos a situação econômica, social, política e cultural das mulheres em suas diversidades, seus direitos, assim como promover campanhas educativas de combate a todos os tipos de discriminação e preconceito de cunho machista que restrinjam seu papel social e o desenvolvimento de sua autonomia econômica e social, pessoal, cultural e política no âmbito municipal;
- IV. Estabelecer, com as diversas secretarias municipais, programas de formulação e treinamento de servidores públicos municipais visando suprimir discriminações e preconceitos em razão de gênero;
- V. Proporá celebração e celebrar convênios referentes à implementação de políticas para as mulheres nas esferas estadual e federal, na área de sua competência;
- VI. Estimular, apoiar e desenvolver diagnósticos sobre a situação da mulher no município, através de estudos e pesquisas que sistematizem as informações para a montagem de um banco de dados de gênero;

- I. Manter canais permanentes de relação com movimentos de mulheres e movimento feminista, apoiando o desenvolvimento de suas ações, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
- II. Coordenar e implementar ações pertinentes à sua área de atuação, que se caracterize como ações de articulação e interlocução inerentes ao organismo de gestão das políticas afirmativas de gênero.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres compete:

- I. Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter municipal;
- II. Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade de gênero;
- III. Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos municipais, estaduais e nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV. Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo município, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 2fb528bba41776102969a5e7439205be

PORTARIA Nº. 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**“EXONERAR O DIRETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor **MANOEL FERNANDO ASEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº.033606962007-5, inscrito no CPF Nº. 042.346.683-62 do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: c7aa7f49507c9a7753bf462e6474558d

PORTARIA Nº. 217, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**“NOMEIA A DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **HELENA CRISLEN SOUSA REIS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº. 070013462019-1, inscrito no CPF Nº. 702.731.062-79 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE OUTUBRO DE 2025

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 1cea42f1f83b4ba65ba5ba8d4c7948d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RESENHA DE CONTRATO Nº 140/2025/PMTF/MA. PROCESSO Nº 85/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 140/2025/PMTF/MA. PROCESSO Nº 85/2025 - PMTF/MA. Contratação decorrente da **ARP nº 14/2025 - PMTF/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **GUILHERME RODRIGUES FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.833.816/0001-67. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Alimentação para

atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 140.530,50** (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta reais, e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA-**Unidade:** 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/**Ação/Função:** 04/Subfunção: 122 /Programa: 0003/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-009/04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças/**Natureza da Despesa** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/**Fonte de Recursos** 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 15 de outubro de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b97365b1ce63cf8e10433ab8088bb57f



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br